Regulamento do Concurso Publicitário" Concurso de Natal" do Palácio do Gelo Shopping

Concurso publicitário autorizado pela Câmara Municipal de Viseu

1º O presente Concurso Publicitário, a realizar durante a semana 46 de 2026 até à semana 1 de 2027 destina-se a todos os clientes do Palácio do Gelo Shopping que efetuem no mesmo dia, compras cujo valor seja igual ou superior a 25,00 euros.

Serão aceites os talões de venda, em troca de cupões, a partir do dia 14 de novembro de 2026 até ao dia 6 de janeiro de 2027.

2º O sorteio será realizado no dia 7 de janeiro de 2027, no Palácio do Gelo Shopping, sito à Rua do Palácio do Gelo nº3.

3º Os clientes que, no período de 14 de novembro de 2026 até ao dia 6 de janeiro de 2027, efetuarem compras no valor igual ou superior a 25,00 euros, em qualquer loja do Palácio do Gelo Shopping ou reunirem o valor acumulado de 25,00 euros em compras em várias lojas do Palácio do Gelo Shopping num único dia, terão direito a um cupão de participação no sorteio, tendo em conta que:

i) Os talões de venda de várias compras realizadas são admitidos à troca por cupões, desde que sejam todos datados do mesmo dia e perfaçam o mínimo de 25,00 euros. O montante total dos talões de venda múltiplos de 25,00 euros apresentados com a mesma data é remível por cupões para o sorteio, sendo que será entregue um cupão por cada 25,00 euros de compras, até ao valor total dos talões de compras entregues.

ii) Serão válidos para levantamento de cupões: talões de venda a dinheiro, talões com compras de dinheiro acumulados em cartão, faturas com o respetivo modo de pagamento junto (talão de venda e/ou recibo). Não serão considerados para levantamento de cupões, faturas sem o respetivo modo de pagamento apenso.

iii) No caso de a compra efetuada ser paga em regime de prestações, somente o valor pago no ato da compra é considerado válido para levantamento de cupões.

iv) Não serão considerados válidos para levantamento de cupões, os recibos respeitantes a pagamento de bens e/ou serviços que não sejam considerados compras diretas no Palácio do Gelo Shopping, nomeadamente carregamentos de comunicações móveis, compras online (mesmo sendo de levantamento e pagamento na loja), pagamentos de pacotes (pré-pagos ou não), recibos referentes a pagamentos efetuados na Pay-Shop, de canais de comunicação, recibos resultantes de compras efetuadas em cedências de espaço temporárias que se realizem no Centro Comercial, descontos apresentados nos recibos de compras, referentes a descontos de lojas, descontos de acumulação de pontos, entre outras deduções.

v) São elegíveis para troca de cupões os recibos comprovativos de pagamentos de serviços como: aquisição de viagens, frequência no ginásio, serviços de cabeleireiro, estética e maquilhagem, consultas, consumo de horas na Pista de Gelo, Análises Clínicas, aquisição de bilhetes de cinema, faturas diárias referentes a pagamento do parque de estacionamento e avenças de parque de estacionamento adquiridas durante a

duração do presente Concurso (mês de novembro, dezembro e janeiro), e compras de cheques-prenda do Palácio do Gelo Shopping.

vi) Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam talões de compras originais, não sendo, por conseguinte, válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que sejam acompanhados do respetivo talão original de compra efetuada diretamente pelo cliente, bem como a apresentação de segundas vias de talões, duplicados, fotocópias e notas de encomenda. Os talões de venda apresentados são avaliados aquando do levantamento de cupões, e em caso de dúvida quanto à validade do talão, o mesmo não será aceite.

vii) Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, a Administração do Palácio do Gelo Shopping reserva-se o direito de avaliação e decisão, a qual deverá ser respeitada pelo cliente.

4º O levantamento de cupões de sorteio deverá ser feito no Balcão de Informações, situado no Piso -2 do Palácio do Gelo Shopping, contra a apresentação dos talões de compras correspondentes.

i) Os talões de venda apresentados para obtenção dos cupões para o sorteio, são devolvidos ao concorrente (juntamente com os respetivos cupões para o sorteio) após serem carimbados no ato de receção dos cupões e assim inutilizados para efeitos deste sorteio.

ii) Este(s) cupão(ões) para o sorteio deverá(ão) ser preenchido(s) com os respetivos contactos e demais elementos de identificação obrigatórios, assinalados com asterisco e depositados na tômbola identificada para o efeito, junto ao Balcão de Informações, no Piso -2. Caso não seja respeitado o preenchimento dos pontos obrigatórios no ato do sorteio são imediatamente anulados.

iii) Os cupões para o sorteio, podem ser levantados só e apenas contra a apresentação dos talões de compras, realizadas durante o período do concurso (desde que perfaçam um mínimo de 25,00 euros, num mesmo dia).

iv) O levantamento de cupões só poderá ser feito até às 22H30 do dia 6 de janeiro de 2027. Após esta hora, não serão trocados mais talões de compra por cupões.

v) O sorteio será realizado às 10h00 do dia 7 de janeiro de 2027.

5º Os cupões de sorteio obedecem ao Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

i) Os dados pessoais recolhidos através do preenchimento dos cupões são utilizados no âmbito do Concurso Publicitário:" Concurso de Natal" do Palácio do Gelo Shopping.

ii) Caso o concorrente deseje receber publicidade, campanhas de marketing, divulgação de produtos e promoções do Palácio do Gelo Shopping, seus lojistas, empresas do Grupo Visabeira e empresas patrocinadoras do concurso, deverá assinalar essa opção no preenchimento do cupão.

6º Não poderão ser admitidos ao concurso Administradores da Movida S.A, Promotores, Lojistas, parceiros com cedências temporárias e respetivos funcionários que trabalhem para a empresa Palácio do Gelo Shopping.

7º A identificação dos concorrentes será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios e constantes no cupão válido, extraído no sorteio.

i) Para efeitos de participação no presente concurso, os participantes menores de dezoito anos considerar-se-ão representados pelos seus pais ou tutores legais no levantamento do prémio.

ii) Para efeitos de participação no presente concurso, são considerados válidos pessoas singulares, não sendo aceite a concurso pessoas coletivas.

8º Para apuramento dos premiados e à hora do sorteio, todos os cupões apresentados a concurso serão baralhados e em seguida retirados aleatoriamente os cupões dos concorrentes vencedores, na presença de representantes da Polícia de Segurança Pública.

i) O sorteio será realizado pela extração direta do interior da tômbola, do cupão que será declarado vencedor para cada um dos prémios deste sorteio;

ii) Os prémios serão sorteados com base em sucessivas extrações de cupões da respetiva tômbola, sendo que serão retirados por ordem decrescente, começando no 1º prémio e culminando nos prémios de menor valor.

iii) Os cupões terão de dar entrada na tômbola até às 23h00 do dia 6 de janeiro de 2027. Após esta hora a tômbola será selada por elementos da Polícia de Segurança Pública, não permitindo o depósito de mais cupões.

iv) Se for retirado um cupão que não reúna as condições do regulamento, o mesmo será imediatamente anulado e proceder-se-á à repetição da extração até que seja retirado um cupão válido, que reúna as condições expressas neste regulamento.

v) No final da extração dos premiados, serão retirados 2 suplentes por cada prémio a sortear e só no final do sorteio completo (incluindo os suplentes) é que será anunciado verbalmente o nome dos vencedores dos prémios da 1ª ronda de extração (excluindo os suplentes).

9º Os prémios a atribuir no âmbito do presente sorteio “Concurso de Natal” são:

1º – Renault Twingo E-Tech elétrico Evolution 80 cv autonomia urbana– Litocar;

2º – Voucher de 07 noites para 2 pessoas em quarto duplo com pequeno-almoço incluído - Montebelo Mosteiro de Alcobaça Historic Hotel;

3º - Máquina de Secar Roupa Boostdry 9kg Bdm9204 Hp A+++ – Worten;

4º - Forlife - Voucher 1 Semestre no Forlife (foryou) + Voucher 2 massagem relaxoterapia para 2 pessoas – Forlife Cabeleireiro e Estética;

5º - Aspirador vertical sem fios Rowenta - RH2037PT Aqua – Radio Popular;

6º Prémio - Máquina de Gelados Nutribullet® Chill Ice Cream Maker NBD0503W + Lego Architecture Paris - FNAC

7º - Alma de Viseu: Conjunto 4 Chávenas Café com Pires + Açucareiro + Prato Retangular da Vista Alegre + Jarro 1,8L da Bordallo Pinheiro;

8º - Voucher de 75€ da loja OMB para descontar na loja do Palácio do Gelo Shopping + Voucher Seaside no valor de 50€;

9º Voucher no valor de 119€, que poderá ser utilizado na aquisição de óculos graduados ou não graduados – Fábrica dos Óculos;

10º Prémio - Uma Máquina Vertuo Pop Blue – Nespresso;

11º - Cabaz de produtos da Bioderma – Farmácia Pinto de Campos;

12º - Voucher da loja Agência Abreu para utilizar em qualquer compra;

13º - Voucher no valor de 100€ na loja Eco Car Wash (para higienização completa);

14º - Voucher no valor de 99,95 € para aquisição de artigo STESSY2.0 – Aldo;

15º - Coffret LIERAC Premium Creme Sedoso + Creme Olhos & Bolsa – Perfumes&Companhia;

16º - Óculos de Sol Unisexo Haro Horizon Tartaruga + Totebag Haro – Wells;

17º - Voucher de 75€ da loja OMB para descontar na loja do Palácio do Gelo Shopping;

18º - Voucher de 75€ da loja OMB para descontar na loja do Palácio do Gelo Shopping;

19º - Voucher no valor de 75€ da Mayoral;

20º - Voucher de 75€ da loja Multiópticas para descontar na loja do Palácio do Gelo Shopping;

21º - Degustação e prova ministrada por enólogo Casa da Ínsua para 2 pessoas;

22º - Voucher no valor de 60€ para descontar na loja La Casa de Las Carcasas do Palácio do Gelo Shopping;

23º - Voucher no valor de 60€ para descontar na loja Hawkers do Palácio do Gelo Shopping;

24º - Voucher de 60€ para utilizar na loja Lacoste;

25º - Voucher no valor de 60€ para descontar na loja Mr Blue do Palácio do Gelo Shopping;

26º - Voucher de 60€ em Douglas Collection - Válido até 30 de Junho de 2027;

27º -Voucher no valor de 60€ para utilizar na loja Centroxogo do PGS;

28º Prémio - Voucher no valor de 60€ para utilizar na loja Centroxogo do PGS;

29º Prémio - Uma Vespa Primavera Mint – Chicco;

*Prémios não convertíveis em dinheiro.

10º O valor total dos prémios é de 22 572,54 €.

i) O valor ilíquido dos prémios é de 41 040,98€.

ii) As importâncias devido a título de imposta de selo constituem responsabilidade da entidade promotora do concurso.

11º Cada participante só poderá ganhar um dos prémios a sortear.

12º Os prémios referenciados no ponto 9, deverão ser reclamados no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da realização do sorteio.

Os premiados deverão dirigir-se ao Balcão de Informações do Palácio do Gelo no Piso -2, de 2ª feira a 6ª feira, das 10h00 às 18h30, devidamente identificados com Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou Passaporte, para o procedimento ao agendamento da data de entrega dos prémios.

13º O Palácio do Gelo Shopping fará publicidade ao concurso, através de telas, spots de rádio e anúncios de jornal, expondo claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto – Lei nº 330/90, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de setembro.

i) Nomeadamente, serão dados a conhecer ao público, através de telas, spots de rádio e anúncios, não só o local, dia e hora da realização do sorteio, como também as datas até às quais os cupões deverão dar entrada no Palácio do Gelo para serem admitidos aos respetivos sorteios.

14º Após o sorteio, a Administração do Palácio do Gelo Shopping contactará os premiados, através de carta registada com aviso de receção ou através de telemóvel ou telefone fixo, relembrando o prazo exigido para o levantamento dos prémios.

15º A identificação dos premiados será publicitada, logo após a realização do sorteio, junto ao Balcão de Informações, no Piso -2 do Palácio do Gelo Shopping, bem como na página da Internet do Palácio do Gelo Shopping, redes sociais, ou outros suportes de comunicação, não havendo obrigatoriedade de leitura dos nomes premiados a quem estiver presente no momento do sorteio.

16º A Administração do Palácio do Gelo Shopping apresentará, na Câmara Municipal de Viseu, no prazo de quinze dias ou outro que vier a ser convencionado pelas partes, após a data-limite de reclamação do prémio, a declaração comprovativa da receção do prémio, de acordo com as seguintes condições:

i) Preenchimento da declaração com assinatura dos premiados, fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte e fotocópia do cupão extraído. Sendo que a fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte é de carácter obrigatório.

ii) Se o premiado for menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte do representante e da Cédula Pessoal ou do Bilhete de Identidade do menor. Sendo que as fotocópias do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte é de carácter obrigatório tanto do menor como do representante.

iv) Se o premiado não ter condições de efetuar o levantamento do prémio dentro do período estipulado, deverá ser assinada uma declaração/procuração a autorizar outra pessoa a fazer esse mesmo levantamento. A procuração é entregue pela entidade responsável pelo sorteio e deverá ser assinada por ambas as pessoas, acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte do premiado e da Cédula Pessoal ou do Bilhete de Identidade do responsável pelo levantamento. Sendo que as fotocópias do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte e a apresentação da procuração é de carácter obrigatório.

17º No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, ou caso não tenha sido feita prova de entrega no prazo de trinta dias, a contar da data-limite de reclamação do prémio, o prémio irá reverter para um estabelecimento de assistência a designar pela Câmara Municipal de Viseu, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

19º A Administração do Palácio do Gelo Shopping compromete-se, com a antecedência de 5 dias úteis, a confirmar por escrito a Câmara Municipal de Viseu à data do sorteio.

20º O requerente compromete-se ao pagamento de toda e qualquer despesa relativamente à fiscalização do concurso.